



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

Projeto de nº 17/66, de Setembro de 1.966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, faz saber que a Câmara Municipal, decreta o seguinte projeto de Lei,

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um terreno pertencente ao Dr. Munshuite Ramos, terreno este que será para construção de Escola Primária Mista Municipal da sede deste Município.

Artigo 2º Fica o poder Executivo autorizado a dar andamento imediatamente por meio de administração direta a referida construção, e mediante contrato de compromisso para com construtor, do referido prédio,

Artigo 3º A referida Escola Primária Mista, da sede deste Município, este auxílio nos foi concedido pelo Governo Federal, por intermediação do Exmo. Sr. Deputado Federal Rachid S. Darzzi, que nos conseguiu com o Ministro da Educação e Cultura, Pedro Aleixo,

Artigo 4º Pelo pedido em que nos faz o Exmo Sr. Dep. Fed. Rachid S. Darzzi, que seja dada o nome da Escola Primária Mista Municipal, em homenagem ao Ministro de Educação e Cultura, Chamando de ESCOLA MINISTRO PEDRO ALEIXO. pelo auxílio da verba em que ele nos conseguiu,=

Artigo 5º O referido terreno está situado na sede do Município, com as seguintes confrontações, ao sul 50 mts c/a rua Aral Moreira ao Norte 50 mts. C/ a quadra 146, de Olivio Penze, Oeste C/ a rua ponta porã, 25 mts, com a Prefeitura Municipal, terreno este que mede 26x50 mts, onde será edificado o prédio.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - M.G.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Novembro de 1.966

Genesio Flores Vieira,
Prefeito Municipal.